



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 131 /2024

Tiradentes do Sul-RS, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 024/2024 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências. "

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Aiceu Diel
Prefeito

Exmo. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 –SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS FEDERAIS

2.212 – Recursos federais atenção básica

3.3.50.43.00(600.10) – subvenção sociais

R\$210.000,00

3.3.9.0.34.00(600.10) – substituição de mão de obra (art.18 § 1º da LRF)

R\$180.000,00

3.3.90.39.00.(600.10) – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

R\$ 410.000,00

Total

R\$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2024, conforme segue:

- Recursos incremento ao piso da atenção primária

Total

R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de Maio de 2024.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 070/19024
TF 13105/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2024

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 24/2024, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos do incremento ao piso da atenção primária.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2024, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando que o recurso recebido será utilizado para o custeio dos serviços de saúde.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 13 de maio de 2024.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal